

-LEI Nº 642, DE 30 DE MAIO DE 1.977.-

"Autoriza o pagamento de premio de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal local".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores, nos termos da decisão proferida pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos TC.8.322/73.

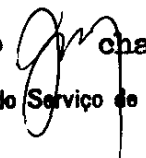
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da categoria econômica "CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" -Código 3.2.5.0 -do Poder Legislativo, suplementada se necessário de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 30 DE MAIO DE 1.977.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração